



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE VASSOURAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
Regime de Urgência  
Aprovado em 27/08/2001

*[Assinatura]*  
Presidente

## Autógrafo

Lei nº 1935

de 04 de Setembro de 2001

Dispõe sobre a desapropriação de área de terra por interesse social e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte**

### LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar através de Decreto, por interesse social e utilidade pública, lote de terras nº 87 com área de 1.200,00 m<sup>2</sup> desmembrada de maior porção do Loteamento da Fazenda São Roque, Zona Urbana de Itakamosi, 1º Distrito deste Município, que mede 20,00m de frente para a Rua Antonio Francisco Barbosa, 60,00m pelo lado direito em linha reta, confrontando com os lotes nº 88 e 89; 60,00 m pelo lado esquerdo em linha reta, confrontando com o lote nº 86 e 20,00m de fundos em linha reta, confrontando com o lote de nº 50.

Art. 2º - A área acima será destinada a construção de uma creche em Itakamosi.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 04 de Setembro de 2001.

Altair Paulino de Oliveira Campos  
Prefeito Municipal.